SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 037/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017
Escolha dos Estudantes para Composição da Comissão Disciplinar do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna Público, a Divulgação do Edital para Escolha dos Estudantes para Composição da Comissão Disciplinar do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen.

1 Das responsabilidades dos candidatos

1.1 São responsabilidades dos membros da comissão disciplinar:

- Estar presente nas reuniões sempre que convocado;
- Apurar e analisar os fatos apresentados no decorrer do processo disciplinar;
- Manter sigilo das informações relacionadas aos processos disciplinares;
- Definir com os demais integrantes a medida disciplinar a ser aplicada, de acordo com a falta cometida, considerando Regulamento de Convivência dos Estudantes no âmbito do IF Farroupilha (IFFar).

2 Dos Eleitores e Candidatos

2.1 Somente poderão se candidatar alunos maiores de idade (com 18 anos completos até a data de publicação deste edital).

2.2 Alunos com reprovações e/ou registro de ocorrências disciplinares na Coordenação de Assistência Estudantil estão impedidos de se candidatar.[1]

2.3 Todos os alunos do IFFar/FW são considerados eleitores para fim de escolha do representante dos estudantes.

3 Do Mandato

3.1 O representante eleito terá mandato de um ano. Em caso de desistência, o segundo lugar assume como titular. Não havendo uma segunda opção, faz-se uma nova eleição;

4 Cronograma de Atividades

4.1 Inscrições

4.1.1 A inscrição de candidatos interessados em representar os estudantes junto à Comissão Disciplinar devem preencher a ficha de inscrição (anexo I), o qual deverá ser entregue à Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar/FW.

[1] Este critério foi definido com a concordância dos representantes das turmas

4.1.2 O prazo limite para entrega das fichas de inscrição se encerra na quinta-feira, dia 30 de março de 2017, às 17 h.

4.2 A divulgação das inscrições será publicada no dia 31 de março de 2017; e

4.3 Candidatos e candidatas são livres para conduzir debates de propostas entre os colegas, desde que não prejudiquem o horário de aula.

4.4 Eleições

4.4.1 A realização do pleito acontecerá no dia 4 de março de 2017 (terça-feira) e será conduzida pela CAE diretamente nos espaços de sala de aula.

4.4.2 O candidato ou candidata vencedor(a) será aquele(a) que atingir a maioria de votos, uma vez que trata-se de uma eleição direta para democracia representativa.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 28 de março de 2017.

Lisandra P. Della Flora.

Lisandra Pinto Della Flora
Diretora Geral substituta
Port. Nº 1.847/16, de 02/12/16
Campus IFFar - FW

Ficha de Inscrição – Candidatos à Comissão Disciplinar

Identificação do (a) Candidato (a)

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

---✂----------

Comprovante de Inscrição do (a) Candidato (a)

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou a ficha de inscrição para participação como candidato do processo de escolha do representante dos estudantes à comissão disciplinar do IFFar/FW na data de _____/Março/2017